



EDITAL Nº 02/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA RURAL AREA DE VARZEA – PSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, **de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP**, de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo e incompleto, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Monitores AEE, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia para atuarem na Zona Rural na Área de Várzea do Município de Parintins/AM, no ano letivo de 2025. O disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2025 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, **Lei n.º 7.853/89**, **Decreto Nº 9.508/2018** e **Decreto n.º 3.298/99**, **Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei Municipal nº 885/2023 – PGMP**, Capítulo III, Artigo 5º, § 1º inciso II, **Resolução Nº 002/2024 – CME/PIN** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, **Lei Complementar nº 016/2014-PGMP**, alterada pela **Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP**, **Lei nº 679/2017 – PGMP** e demais instrumentos legais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Monitores AEE, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia, para **contratação por tempo determinado, para o período de 07 de Julho de 2025 até 14 de Abril de 2026**, contado da assinatura do contrato administrativo;
- 1.2 A inscrição será gratuita e on-line;
- 1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <https://diariomunicipalaam.org.br>, site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.5 À pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;
- 1.6 Não existindo candidato concorrente à vaga descrita no item 1.5, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;
- 1.7 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de Pontuação decrescente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br) e no site www.parintins.am.gov.br, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
- 1.8 A lotação ocorrerá conforme a ordem de aprovação, classificação e convocação;
- 1.9 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal parintins.selecao.site, diariomunicipalaam.org.br e no site www.parintins.am.gov.br;

- 1.10 Parentes de membros da Comissão do PSS-Portaria nº 536/2025 – SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse edital nº 02/2025 – PSS.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025

DATA	FASES
21/05/2025	Publicação do Edital
22/05/2025	Abertura de Inscrição
28/05/2025	Encerramento do Prazo de Inscrição
29/05/2025 a 01/06/2025	Análise das inscrições
02/06/2025	Publicação da relação de inscrições deferidas
03/06/2025	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
05/06/2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
06/06/2025 a 11/06/2025	Análise dos currículos e títulos apresentados
12/06/2025	Publicação do resultado preliminar do PSS/2025.
13/06/2025	Apresentação e interposição de recursos
16/06/2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
17/06/2025	Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2025
18/06/2025	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
23/06/2025 e 24/06/2025	Assinatura dos contratos dos convocados para Zona Rural área de várzea

3 DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	04	00
Código CBO	2311-05	
Salário Base	R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea), sala de Maternal.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	27	02
Código CBO	2311-05	
Salário Base	R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea),	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do	

	conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.
--	--

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	16	01
Código CBO	2313-35	
Salário Base	R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	17	01
Código CBO	2313-40	
Salário Base	R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	01	00
Código CBO	2313-20	
Salário Base	R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Geografia e áreas afins, para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.
--------------------------	---

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	01	00
Código CBO	2313-20	
Salário Base	R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em História e áreas afins, para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – AEEE – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	05	00
Código CBO	3341-10	
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)	
Carga horária	40 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo, Magistério e Cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Auxiliar o aluno com deficiência com necessidade de apoio nas atividades Pedagógicas de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo, em todas as atividades escolares que se fizerem necessárias.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	03	00
Código CBO	2332-25	
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09	01
Código CBO	5121	
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
COZINHEIRO(A)	13	01
Código CBO	5132-05	
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro(a).	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VIGIA	11	01

Código CBO	5121
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e áreas afins.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	01	00
Código CBO	3341-10	
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas e interpessoais.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea).	
Descrição das atividades	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar. Executar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato.	

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 14.146/2015, no artigo 110, § 2º, da Lei nº 241, de 14 de março de 2015, do Estado do Amazonas – promulgada, e no Decreto nº 9.508/2018;
- 4.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;
- 4.3** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS - Edital nº 02/2025, para investidura no cargo de professor, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;
- 4.4** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;
- 4.5** Para fins de deferimento de inscrição, os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição on-line**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2025, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações;
- 4.6** O Laudo médico deverá conter:
- O nome e o número do documento de identidade do candidato;
 - A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, e o candidato terá sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
- 4.8 Será aceita, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 241, de 41 de março de 2015, do Estado do Amazonas – Promulgada, a carteira poderá substituir o Ludo Médico quando solicitado desde que esteja dentro da validade.
- 4.9 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
- 4.10 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
- 4.11 Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, conforme estabelecido no **Decreto Nº9.508/2018**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido;
- 4.12 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;
- 4.13 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5 DAS INSCRIÇÕES ON-LINE E ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1 Condições gerais para a inscrição on-line;

- a. As inscrições serão gratuitas e on-line;
- b. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar, via internet, o sítio eletrônico portal.parintins.selecao.site, observando o seguinte:
- b.1** Acessar o sítio eletrônico a partir das 12 horas do dia 22 de Maio de 2025, de acordo com o horário oficial de Parintins-AM;
- b.2** Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- b.3** Após as 23h 59min. do dia 28 de Maio de 2025, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- c. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar a comissão organizadora, conforme disposto no item 6.1, no período de 22 de Maio de 2025 a 28 de Maio de 2025, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio eletrônico portal.parintins.selecao.site todos os documentos necessários a inscrição.
- c.1** Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- c.2** Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Parintins.
- c.3** Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- c.4** Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que enviar a documentação indicada no item 6.1 deste Edital.
- c.5** Após o envio da documentação listada no item 6.1 deste Edital, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação.

- c.6 O candidato deverá enviar obrigatoriamente toda a documentação constante no item 6.1 deste edital devidamente conferida no ato da inscrição.
 - c.7 Somente será deferido o pedido de inscrição que estiver instruído com os documentos exigidos no item 6.1.
 - c.8 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.
 - c.9 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.
 - c.10 O não envio da documentação mencionada no item 6.1 ou o envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará no indeferimento de sua inscrição.
 - d. As inscrições estarão abertas no período **de 22 de Maio de 2025 à 28 de Maio de 2025**;
 - e. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas **para escolas da zona rural área de várzea** do município de Parintins;
 - f. Antes de efetuar as inscrições on-line, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
 - g. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição on-line implicará no cancelamento da mesma.
 - h. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
 - i. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
 - j. No formulário de inscrição on-line, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;
 - k. O candidato poderá fazer inscrição para até dois cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários para os cargos pretendidos;
 - l. Terá a inscrição cancelada o candidato que apresentar mais de 02 (duas) inscrições para cargos diferentes. Sendo computadas somente as primeiras duas inscrições para cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários.
- 5.2 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**
- a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;
 - b. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;
 - c. A qualquer momento que for comprovado documentos falsos e/ou falsificados apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado e ainda poderá responder criminalmente por falsidade ideológica;
 - d. Não preencher o formulário de inscrição corretamente;
- 5.3 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO.**

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1** No ato da efetivação da inscrição on-line o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos em arquivo em formato PDF:
- a. Curriculum Vitae atualizado;
 - b. Formulário de inscrição preenchido on-line através do link disponibilizado no site da prefeitura portal.parintins.selecao.site;
 - c. Carteira de Identidade – RG;
 - d. CPF;
 - e. Comprovante de residência;
 - f. Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental,

Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior;

- g. Só serão aceitos os títulos de mestrado e doutorado por instituições brasileiras de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa Nº 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação - MEC.
- h. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.
- i. Comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;
- j. Declaração de tempo de serviço atualizada (nos últimos 06 meses), expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;

6.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- **Portaria nº 536/2025-SEMED** e suas alterações, em duas fases:

A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;

- a. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme itens 9 e 10, deste Edital, de caráter classificatório.

7.2 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos e Experiência Profissional observando a pontuação conforme item 9 e 10 deste edital;

7.3 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.8 Os pontos referentes à titulação serão cumulativos, somente para níveis diferentes, conforme o item 9 deste edital;

7.9 Será computado para fins de somatória somente um certificado em cada categoria no item 9.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
- c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9 DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS - TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO

ITEM	TÍTULOS	VALOR (MÁXIMO)
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
02	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
03	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
04	1 (um) Curso de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
05	1 (um) Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
06	1 (um) Curso de capacitação na área do cargo pretendido a partir 90 horas.	0,10

10 Avaliação de Experiência Profissional - TABELA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR (MÁXIMO)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizado por meio de análise de currículo, conforme os seguintes critérios:

a. Avaliação de Títulos (classificatória):

a.1 A pontuação será atribuída com base na titulação acadêmica e cursos de capacitação apresentados, de acordo com a tabela constante no Anexo I deste Edital. Serão considerados apenas títulos na área do cargo pretendido.

b. Experiência Profissional (classificatória):

Será avaliada a experiência profissional no cargo pleiteado, de acordo com o tempo comprovado de exercício, conforme os critérios definidos no Anexo I. Não será computado tempo de estágio ou monitoria.

11.3 A classificação final dos candidatos será feita com base na soma da pontuação obtida na análise de títulos e experiência profissional.

11.4 Os candidatos serão ordenados em listas de classificação por cargo, em ordem decrescente de pontuação:

a. Lista geral de todos os candidatos classificados;

b. Lista específica para candidatos com deficiência.

11.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

- a. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidas a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



12 DOS RECURSOS ON-LINE

12.1 O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições deverá ser no período de **8h as 17h no dia 03/06/2025** e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS 02/2025 **no período de 8h as 17h no dia 13/06/2025**.

12.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

12.3 Os recursos deverão ser preenchidos de forma on-line e enviados no site portal.parintins.selecao.site;

12.4 Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

12.5 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo.

12.6 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

12.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12.8 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br) endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br;

12.10 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios bem como este certame não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

13.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;
- b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico diariomunicipalaam.org.br, no site www.parintins.am.gov.br;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais;
- e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
- h. Não ter sido aposentado por invalidez;
- i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
- j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
- k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37,



inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;

n. Ter disponibilidade de horário;

n.1. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

13.2 DOS DOCUMENTOS:

a. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

a.1 2 fotos atuais 3x4;

a.2 Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;

a.3 Cadastro de pessoa física – CPF;

a.4 Título de Eleitor

a.5 Declaração de quitação Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/>

a.6 Certificado de dispensa do Serviço Militar - sexo Masculino;

a.7 Carteira do Conselho competente – Cargo de Ensino Superior;

a.8 Comprovante de escolaridade – certificado e histórico;

a.9 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;

a.10 Declaração de Situação Cadastral

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

a.11 Número da Conta Corrente com dígito – SOMENTE BRADESCO

a.12 Comprovante de Residência atual - LUZ

a.13 Carteira de Trabalho - Página da foto e verso

a.14 Certidão de Nascimento ou casamento

a.15 Certidão de nascimento e CPF de dependentes até 14 anos

a.16 Certidão Negativa Ação Cível e Criminal (Estadual) – <https://consultasaj.tjam.jus.br>

a.17 Certidão Negativa de Tributos Municipais – setor de terras

a.18 Certidão Negativa do Tributo de Contas da União – <https://contas.tcu.gov.br>

a.19 Declaração de Inexistência de Benefícios INSS – Site INSS

a.20 Comprovação de Vacinação contra Covid 19

a.21 Declaração de bens ou declaração de ir – disponível no RH-SEMED

a.22 Laudo de Inspeção Médica – Sec. De Saúde de 8 a 11 horas

a.23 Telefone e E-mail para contato atualizado

a.24 Grupo Sanguíneo

a.25 Curriculum Vitae com foto atualizado

a.26 Certificado dos cursos

a.27 Auto declaração Étnico – Racial – Disponível RH-SEMED

a.28 Declaração de parentesco – Disponível RH-SEMED

a.29 Declaração que não ocupa outro cargo público

a.30 Declaração de disponibilidade de horário

13.3 Consulta Qualificação Cadastral (consultacadastral.inss.gov.br).

13.4 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1 O prazo de assinatura do contrato será do dia **23/06/2025** e **24/06/2025** para os convocados da Zona Rural área várzea. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **07 de Julho de 2025** até **14 de Abril de 2026**.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural Área de Várzea terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

16 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 136 e 137 da Lei Municipal de nº 741/2017-PGMP;
- d. Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e. Por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- f. Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
- g. Comparecer ao local de trabalho estado de embriaguez ou embriaguez contumaz.
- h. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar.
- i. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em Lei.
- j. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal;

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12 361 0062 2021	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
31 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11	FUNDEB 70%
VALOR TOTAL ESTIMADO	3.649.928,96
12.365	Ensino Infantil
12 365 0070 2029	Manutenção da Rede de Ensino - Pré Escola
31 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11	FUNDEB 70%
VALOR TOTAL ESTIMADO	128.658,68

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
- b. A não observância dos prazos e a inexactidão das informações ou a constatação, mesmo que

- posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
- c. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado– PSS no sitio portal.parintins.selecao.site;
 - d. Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
 - e. Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
 - f. Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
 - g. Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
 - h. O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
 - j. Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico no portal.parintins.selecao.site, <https://diariomunicipalaam.org.br/>, no site www.parintins.am.gov.br, e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 21 de Maio de 2025.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal de Parintins

Gizelle Batista Soares

Secretária Municipal de Educação de Parintins

- ANEXO I - Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.
- ANEXO II – Quadro demonstrativo de vagas por Escola
- ANEXO III– Quadro demonstrativo de vagas por cargo
- ANEXO III– Declaração de Parentesco
- ANEXO III– Declaração Negativa de Bens
- ANEXO III– Autodeclaração Étnico-Racial
- ANEXO III– Declaração de Disponibilidade de Horários

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 - EDITAL N°02/2025
ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

Cargo Pretendido:	Inscrição N°
Nome do Candidato:	
Nome da Escola:	
Nome da Comunidade:	

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização Latu Sensu - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado, na área do cargo pretendido	
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas	
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas	
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 90 à 120 horas	

2 - Avaliação de Títulos - Experiência Profissional

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1(um) ano.	
2	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido de 1(um) a 5(cinco) anos.	
3	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

Candidato não apresentou títulos para análise avaliação

Parintins, _____/_____/_____2025

Assinatura Avaliador 1: _____

Assinatura Avaliador 2: _____

Assinatura Avaliador 3: _____

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA

ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA		Itens 1 ao 13 - Cargos												
ESCOLA MUNICIPAL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA		1	1	1				1	1	1			
2	ESCOLA MARIA WALDTH TEIXEIRA		1											
3	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA		1	1	1					1	1			
4	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO		1	1	1					1	1			
5	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- LIMÃO DE BAIXO		1											
6	SÃO JOSÉ- COSTA DO ARCO		1											
7	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO		1	1	1				1	1				
8	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS		1	1	1					1				
9	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS		1	1	1								1	
10	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO		1	1	1					1	1			
11	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA		1	1	1									
12	SÃO JOSÉ- VILA BENTES		1	1	1									
13	SANTA RITA DE CÁSSIA		1	1	1									
14	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA		1	1	1				1	1	1		1	1
15	PEDRO REIS FERREIRA	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
16	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA		1								1			
17	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	1	2	1	1				1	1	1		1	
18	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO		1	1	1				1	1	1			
19	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	1	2	1	1				1	1	1			1
20	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO		1	1					1	1	1			
21	IMACULADA CONCEIÇÃO- ITABORAÍ DE CIMA		1											
22	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	1	1	1	1				1	1	1		1	1
23	SÃO VICENTE- ITABORAÍ DO MEIO		1											
24	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS		1											
25	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO		1	1	1					1	1			
26	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANÁ DO RAMOS		1											
TOTAL PARCIAL DE VÁRZEA		4	29	18	17	1	1	1	9	14	13	1	5	3
TOTAL GERAL DE PROFESSORES E ADMINISTRAÇÃO		71										45		
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS		116												

Legenda: ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA

1 - PROF. ED. INFANTIL
2 - PROF. 1º AO 5º ANO
3 - PROF. LÍNGUA PORTUGUÊSA
4 - PROF. DE MATEMÁTICA
5 - PROF. DE GEOGRAFIA
6 - PROF. DE HISTÓRIA
7 - PROF. DE CIÊNCIAS

8 - SERVIÇOS GERAIS
9 - COZINHEIRA
10 - VIGIA
11 - INSPETOR DE ALUNO
12 - MONITOR DE ALUNO AEE
13 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA

ANEXO III– QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS

ZONA RURAL			
CARGO	QUANTITATIVO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	4
PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	27	2	29
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	16	1	17
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - MATEMATICA	17	1	18
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	1	0	1
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - CIENCIAS	1	0	1
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - HISTORIA	1	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	1	10
COZINHEIRO	13	1	14
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	1	0	1
MONITOR AEE	5	0	5
VIGIA	11	1	12
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	3	0	3
TOTAL	109	7	116

ANEXO IV

Declaração de Parentesco

Eu

.....

[NOME, NACIONALIDADE, RG, CPF, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO],

Residente e domiciliado na,

para todos os efeitos legais, por ser expressão fiel da verdade, assumindo as consequências civis, penais e administrativas em casos de falsidade do que for relatado, DECLARO:

() **NÃO** ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidores da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins-Am, _____ Data: ____ / ____ /2025

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

DECLARAÇÃO

EU _____ DECLARO, para os devidos fins que estou isento de apresentação de DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA à Receita Federal, e não possuo bens.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parintins-Am, _____ / _____ / _____

(assinatura)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em __/__/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da lei, em cumprimento a LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Branco, () preto, () pardo, () indígena, () Amarelo, () outros/especificar
_____.

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

PARINTINS-AM, _____ e _____ de 2025.

Assinatura do (a) servidor (a)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do município de Parintins/AM, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de _____. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parintins, ___ de _____ de 2025.

CANDIDATO